

= DECRETO Nº 241 =

O Senhor Antônio Tísseo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

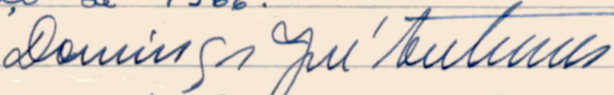
Art. 1º - Fica designado para responder pela execução dos serviços de lançamentos de tributos e cadastros fiscal e imobiliário o sr. Antonino Giordani, a quem competirá os trabalhos de execução das atividades citadas, dentro da técnica e racionalização implantadas por esta Administração, devendo, desde já, entrar em contato com a firma contratada para esses serviços, que fornecerá a orientação devida e, - apresentar, dentro do prazo de 45 dias, à apreciação do Prefeito Municipal, os nomes de pessoas reconhecidamente habilitadas, dentro do quadro de servidores, para realizarem, interna e externamente, os referidos serviços.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 29 de março de 1966.


= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 29 de março de 1966.


= Diretor Geral da Secretaria =